



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## MOÇÃO Nº 9/2024

**“Apela ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado, para incluir na Lei Orçamentária de 2024, verba à Fazenda Pública no Orçamento do Estado para efetivação da remuneração dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo”.**

Nos termos do art. 233, inciso V, do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado.

### JUSTIFICATIVA

O trabalho dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo é de suma importância para a sociedade e para o Estado. Segundo o Sindicato dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo, no último ano foram realizadas 500 mil audiências de Mediação e Conciliação que representou uma economia de 1 bilhão de reais aos cofres públicos. Nesse diapasão valor estimado para remunerar os mais de 7 mil profissionais ativos em todo Estado gira em torno de 50 milhões, aproximadamente 5% da economia gerada pelo próprio trabalho da categoria em apreço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Tendo em vista a Lei Orçamentaria de 2024, de extrema importância para o nosso Estado, e considerando a necessidade de garantir a remuneração dos mediadores e conciliadores Judiciais que atuam em nosso estado, apresentamos a presente.

Moção de Apelo para ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado, objetivando incluir valor anteriormente mencionado à Fazenda Pública no Orçamento do Estado para efetivação da remuneração dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de Março de 2024.

  
SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
VEREADOR PT

MOÇÃO N° 9/2024 - PROTOCOLO 661/2024 - 18/03/2024 17:10